

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Cidadania e Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 392/2021 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde classificou em 11 de março de 2020, o surto do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem o comprometimento com o combate à doença; CONSIDERANDO o cenário epidemiológico na região metropolitana de São Paulo em relação à infecção pelo Coronavírus COVID-19; CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; na forma do art. 196 da Constituição Federal da República; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André e suas alterações e complementações; CONSIDERANDO o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências e suas alterações e complementações; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.545, de 03 de março de 2021, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e dá providências correlatas; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.630, de 23 de março de 2021, que antecipa excepcionalmente os feriados; CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 04, de 02 de abril de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CMAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros operacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; CONSIDERANDO a Resolução CMAS 292/14, que dispõe sobre os critérios para inscrição e manutenção de inscrição de Entidades, Organizações e Projetos Socioassistenciais da Política de Assistência Social e sua alteração CMAS 383/20; CONSIDERANDO as deliberações da 96ª Reunião Extraordinária, consulta realizada virtualmente em 24 de março de 2021, que trata das inscrições e manutenções; RESOLVE: Art. 1º - Considerando a alteração em caráter EXCEPCIONAL E PROVISÓRIO, os seguintes artigos da Resolução CMAS 292/2014: "Artigo 7º (...) - Parágrafo 1º - Após a entrega completa da documentação, a inscrição da entidade ou organização, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, poderá ser concedida no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do dia 30 de setembro de 2021. (...) Artigo 12 - Para manutenção de inscrição de entidades ou organizações de assistência social com sede no município de Santo André, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, desenvolvidos por entidades ou organizações, com sede em outro município ou que não tenham ação preponderante na área de assistência social, mas que também atuem nessa área deverão entregar anualmente até 30 de setembro, os seguintes documentos (...) Art. 2º - A alteração da Resolução CMAS 292/2014 vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus, devendo os Conselhos de Assistência Social zelar pela continuidade dos serviços prestados pelas entidades de forma a não prejudicar os usuários, que deverão ter seus direitos resguardados, conforme Resolução CMAS 04/2020. Art. 3º - PRORROGAR a inscrição provisória do Serviço de Acolhimento em República para jovens entre 18 e 21 anos, e adultos até 59 anos, em processo de saída das ruas, desenvolvido pela organização Desafio Jovem de Santo André até 30 de setembro de 2021. Art. 4º - PRORROGAR a inscrição provisória do Programa de Aprendizagem de Adolescentes e Jovens e, Promoção a Integração ao Mercado de Trabalho, desenvolvido pela Fundação Projeto Pescar até 30 de setembro de 2021. Art. 5º - A inscrição de entidade, serviço e programa é por prazo indeterminado. O prazo de validade do Comprovante de Manutenção com data até 30 de abril de 2021, excepcionalmente, passa a ter validade até 30 de setembro de 2021. Art. 6º - APROVADO o cancelamento da Reunião Ordinária, prevista para acontecer em 31 de março de 2021, devido ao Decreto Municipal nº 17.630 de 23 de março de 2021, que antecipa excepcionalmente os feriados. Art. 7º - Caso surjam demandas de urgência durante o período que perdurar o estado de calamidade a serem aprovadas pelo Colegiado, fica APROVADO a consulta por meios eletrônicos e aprovação de ata em formato de Reunião Extraordinária, ficando o referendo para a próxima Reunião Ordinária. Art. 8º - Esta resolução entra em vigor, na data da sua publicação. Francinete Menezes Ribeiro - Presidente do CMAS/AS.

LEI Nº 10.366, DE 26 DE MARÇO DE 2021 - Processo Administrativo nº 4.883/2021 - Projeto de Lei nº 04/2021. Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, para pagamento de precatórios, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinada à realização de depósitos em conta especial para o adimplimento de precatórios, junto à Diretoria de Execução de Precatórios e Cálculos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e do inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito, a que se refere esta lei, deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como no art. 42 e no inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo ao contrato de financiamento, a que se refere o art. 1º desta lei. Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito autorizada. Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e das despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município de Santo André, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados. § 1º Deverá ser indicada, no contrato de operação de crédito, a conta corrente específica, a que se refere o caput deste artigo. § 2º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 26 de março de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Assuntos Jurídicos Gerência de Compras e Licitações - I http://e-compras.santoandre.sp.gov.br Dispensa de Licitação. Foi Autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tratada no PA 4.698/2021, para contratação da empresa GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 59.519.603/0001-47), para a prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes demissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, produtos de higienização e epis específicos para protocolo Covid-19, para as áreas interna e externa das unidades de saúde e hospitais de campanha da Secretaria de Saúde de Santo André, pelo período de até 180 dias, ao valor mensal de R\$ 1.220.530,08. Santo André, 26/03/2021.

ANUNCIE AQUI

Publique o balanço patrimonial da sua empresa e atenda às exigências legais

Ligue:
(11) 4435 - 8159 / 4435 - 8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Confira a Condição Especial

Autenticar documento em <http://www.santoandre.sp.gov.br/autenticacao> com o identificador 340033003400350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ						EM R\$.
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS						
Município:	Santo André				Exercício:	2020
Poder:	Executivo				Mês:	Dezembro
Órgão:	Prefeitura				Acumulado/Mensal:	Anual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
TÍTULOS		Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS		Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		927.625.809,57	929.110.937,02	Pessoal e Encargos	809.302.058,26	716.015.613,87
Impostos		917.323.540,55	918.402.267,73	Remuneração de Pessoal	686.655.451,22	588.437.196,24
Taxas		10.302.269,02	10.708.669,29	Encargos Patronais	107.214.064,78	105.466.348,73
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	14.425.454,71	21.053.653,76
				Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.007.087,55	1.058.415,14
Contribuições		73.169.430,44	62.833.468,12	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.710.714,26	1.421.823,32
Contribuições Sociais		0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	284.486,65	248.675,83
Contribuição de Iluminação Pública		73.169.430,44	62.833.468,12	Planos	238.407,65	54.230,00
				Benefícios Eventuais	1.187.819,96	1.118.917,49
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		47.215.982,12	118.790.301,14	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		47.215.982,12	118.790.301,14			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		83.062.269,08	103.426.183,40	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.200.537.111,93	1.133.435.942,44
Juros e Encargos de Mora		33.403.919,43	44.376.438,94	Uso de Material de Consumo	177.572.297,60	169.665.790,04
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		44.058.387,31	46.919.725,84	Serviços	1.002.434.617,58	804.061.239,74
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		5.599.962,34	12.130.018,62	Depreciação, Amortização e Exaustação	20.530.196,75	159.708.912,66
Transferências e Delegações Recebidas		1.118.317.889,43	997.909.581,07	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	11.457.322,17	22.700.614,16
Transferências Intra Governamentais		24.415.638,87	92.286.706,92	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	9.117.945,92	7.560.673,70
Transferências Inter Governamentais		1.064.232.892,15	771.565.280,72	Juros e Encargos de Mora	67.156,89	58.286,71
Transferências das Instituições Privadas		1.306,35	189,00	Variações Monetárias e Cambiais	1.995.252,09	12.103.981,54
Transferências das Instituições Multigovernamentais		8.722.218,54	130.224.019,98	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	276.967,27	2.977.472,21
Outras Transferências e Delegações Recebidas		20.945.833,52	3.833.384,45			
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	Transferências e Delegações Concedidas	194.943.559,42	293.184.945,77
Valorização e Ganhos com Ativos		11.495.159,64	423.750,75	Transferências Intra Governamentais	151.739.415,59	244.505.923,01
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00	Transferências Inter Governamentais	39.634.805,50	40.231.813,98
Ganhos com Alienação		151.540,39	421.956,57	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		146.421,75	1.794,18	Transferências a Consórcios Públicos	3.569.338,33	4.482.531,86
Reversão de Redução a Valor Recuperável		11.197.197,50	0,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00	3.964.676,92
				Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		284.061.288,08	654.218.464,22	Desvalorização e Perdas de Ativos	78.247.342,57	520.397.127,19
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00	Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	34.795.695,48
Resultado Positivo de Participações		2.925.595,52	160.267,96			
Subvenções Econômicas		0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00	Perdas Involuntárias	1.115.245,81	2.613.705,73
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		281.135.692,56	654.058.196,26	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
				Desincorporação de Ativos	77.132.096,76	482.987.725,98
				Tributárias	24.474.844,94	23.114.754,95
				Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.126,00	404,75
				Contribuições	24.473.718,94	23.114.350,20
				Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
				Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
				Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	70.139.048,21	205.795.607,35
				Premiações	2.395.000,00	86.000,00
				Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
				Incentivos	12.942.719,32	8.446.234,83
				VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
				Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	54.801.328,89	197.263.372,52
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas		2.544.947.828,36	2.866.712.685,72	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	2.390.812.001,76	2.916.066.429,05
Resultado Patrimonial do Período					154.135.826,60	-49.353.743,33
Santo André, 31 de dezembro de 2020.						
PAULO HENRIQUE P. SERRA PREFEITO		EDSON SALVO MELO SECRETÁRIO DE GESTÃO FINANCEIRA		CÉSAR HENRIQUE NADOTTI DIRETOR DEF		AP. ROSEANE P. ZABISKY GERENTE DE CONTABILIDADE CRC - 1SP200694/O-9

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ						EM R\$.
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Município:	Santo André				Exercício:	2020
Poder:	Executivo				Mês:	Dezembro
Órgão:	Prefeitura				Acumulado/Mensal:	Anual
ATIVO			PASSIVO			
TÍTULOS		Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		422.341.140,92	336.840.892,69	PASSIVO CIRCULANTE		254.101.529,89
Caixa e Equivalentes de Caixa		315.293.520,89	275.102.633,63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		40.670.576,85
Créditos a Curto Prazo		80.898.122,39	41.579.804,88	Pessoal a Pagar		28.221.547,71
Dívida Ativa Tributária		27.659.900,03	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar		0,00
Dívida Ativa não Tributária		3.040.057,76	0,00	Encargos Sociais a Pagar		12.449.029,14
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros		15.090,01	84.844,92	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		7.811.850,91
Tributos a Recuperar/Compensar		0,00	0,00	Emprestimos		7.811.850,91
Créditos Previdenciários e a Receber a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		130.759.864,16
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo		51.718.072,48	41.494.959,96	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		6.660.431,88
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo		-1.534.997,89	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		68.162.806,09
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS		0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas		0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.146.921.442,46
Estoque		26.149.497,64	20.158.454,18	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		527.228.040,07
VPD Pagas Antecipadamente				Pessoal a Pagar		422.833.813,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.814.785.967,17	4.701.528.960,11	Benefícios Previdenciários a Pagar		0,00
Realizável a Longo Prazo		134.070.702,90	134.218.985,91	Encargos Sociais a Pagar		44.874.227,00
Créditos a Longo Prazo		30.262.278,80	37.092.001,51	Encargos Sociais a Pagar		160.032.942,60
Dívida Ativa Tributária		1.912.469.528,47	1.930.529.235,10	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		67.158.340,45
Dívida Ativa não Tributária		210.196.631,98	214.434.026,30	Emprestimos		160.032.942,60
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo		-2.092.403.883,65	-2.107.871.259,89	Fornecedores a Longo Prazo		216.922.242,45
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		102.452.757,52	95.771.315,82	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		73.915.516,31
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo		102.452.757,52	95.771.315,82	Provisões a Longo Prazo		42.480.912,50
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		1.355.668,58	1.355.668,58	Demais Obrigações a Longo Prazo		126.341.788,53
Títulos e Valores Mobiliários		1.355.668,58	1.355.668,58			
Investimentos		16.901.500,00	15.906.686,00	TOTAL DO PASSIVO		1.401.022.972,35
Participações Permanentes		16.901.500,00	15.906.686,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		527.228.040,07
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		29.250.905,16	28.388.443,16	Pessoal a Pagar		452.029.530,93
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos		-12.349.405,16	-12.481.757,16	Benefícios Previdenciários a Pagar		0,00
Imobilizado		4.663.809.698,53	4.551.397.927,18	Encargos Sociais a Pagar		44.874.227,00
Bens Móveis		139.916.462,40	124.645.771,23	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		160.032.942,60
Bens Imóveis		4.704.129.215,28	4.586.459.233,63	Emprestimos		87.158.340,45
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		-180.235.979,15	-159.707.077,68	Fornecedores a Longo Prazo		216.922.242,45
Intangível		4.065,74	5.361,02	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		73.915.516,31
Softwares		7.198,00	7.198,00	Provisões a Longo Prazo		42.480.912,50
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		126.341.788,53
(-) Amortização Acumulada		-3.130,26	-1.834,98			
TOTAL		5.237.127.108,09	5.038.369.852,80	TOTAL		5.237.127.108,09
ATIVO FINANCEIRO		459.283.515,83	406.076.398,66	PASSIVO FINANCEIRO		448.356.855,46
ATIVO PERMANENTE		4.777.843.592,26	4.632.293.454,14	PASSIVO PERMANENTE		